



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100060301

Eu, **DANIEL DA SILVA LIMA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora que, em 2005, sofreu um estelionato, no qual dois homens realizaram solicitações junto à empresa de telecomunicações Oi. Na época, foi contratada uma linha de telefone fixo em Fortaleza, Ceará, além de uma linha telefônica acompanhada do pacote de televisão Oi TV.

O consumidor afirma que, na ocasião, recebeu diversas ligações de cobrança referentes a valores que desconhecia. Por esse motivo, dirigiu-se até uma delegacia próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (nº 103-6177/2005). Posteriormente, o consumidor foi até a loja da Telemar/Oi e solicitou o cancelamento, sendo informado de que a situação seria regularizada e retirada de seu nome.

Atualmente, ao consultar seu CPF, notou que seu nome consta nos órgãos de proteção ao crédito e cobrança (SPC e Serasa) com três dívidas registradas pela empresa ora reclamada. São elas: A primeira, com o número de contrato **2624299051-202003**, no valor de **R\$ 201,87** (duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), com a data da dívida em **13/04/2020**. A segunda, com o número de contrato **2624299051-202004**, no valor de **R\$ 203,04** (duzentos e três reais e quatro centavos), com a data da dívida em **13/05/2020**. A terceira, com o número de contrato **2624299051-202007**, no valor de **R\$ 136,06** (cento e trinta e seis reais e seis centavos), com a data da dívida em **01/08/2020**.

O consumidor acreditava que essas dívidas já haviam sido canceladas e, por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão para tentar solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, o consumidor requer o esclarecimentos das dívidas, que a mesma seja cancelada, e que seu nome seja retirado do SPC serasa.

DATA DE RETORNO: 24/02/2025 , às 09:00 horas



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 13 de Fevereiro de 2025.

Consumidor(a):

Daniel da Silva Lima

DANIEL DA SILVA LIMA